



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
DE URGÊNCIA - SAMU, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito Severino Souto Velez – Biu Souto, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com sede no Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)